

DECRETO EXECUTIVO Nº 79 de 30 de Março de 2021

Determina abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 30 de Março de 2021.



ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 30 de Março de 2021.

Paulo Josselino Farias

Sec. Mun. de Administração e Planejamento